



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o “**Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no licenciamento de direito de uso do pacote Microsoft 365 Business Standard**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(x) **SIM** () **NÃO**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

LOTE 01

Valor total de: **R\$6.254,10** (Seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Licença de uso, na modalidade de subscrição anual, do Microsoft 365 Business Standard (P1Y – Annual – Commercial), por usuário, contemplando os aplicativos Microsoft Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, Microsoft Teams, OneDrive for Business e demais recursos disponibilizados na modalidade contratada, incluindo armazenamento em nuvem, ferramentas de colaboração, atualizações contínuas e suporte do fabricante.	06	und	R\$ 1042,35	R\$ 6.254,10

2.1. Natureza do objeto:



Serviço Comum (X)

Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é necessária em virtude das dificuldades operacionais enfrentadas pelo Setor de Engenharia na utilização dos softwares de planilhas atualmente disponíveis, especialmente na abertura, edição e processamento de arquivos de grande porte e alta complexidade, que apresentam lentidão, travamentos, falhas de compatibilidade e dificuldades no compartilhamento simultâneo de arquivos.

3.2. As soluções gratuitas atualmente utilizadas não atendem adequadamente às necessidades do setor quanto à compatibilidade integral com arquivos em formato Microsoft Excel, ao uso de fórmulas, macros e recursos avançados, à atualização simultânea de arquivos compartilhados e à estabilidade no processamento de planilhas pesadas.

3.3. A contratação do Microsoft 365 Business Standard visa garantir maior produtividade do setor, compatibilidade integral entre arquivos, continuidade dos serviços técnicos, redução de falhas operacionais, segurança e confiabilidade no armazenamento e compartilhamento de documentos e atualização contínua dos aplicativos, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da padronização tecnológica.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item.**

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação

- a) Apresentação de comprovante de revenda/parceira autorizada a comercializar o licenciamento do pacote Microsoft 365 Business Standard.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:



- 7.1.1. Início da execução:** 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da emissão da ordem de serviço.
- 7.1.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.1.3.** A vigência da licitação será de 12 (doze) meses.
- 7.1.4. Local(is) da execução dos serviços:** O local de execução dos serviços será informado juntamente com a emissão da ordem de serviço. Em caso de necessidade de mais informações entrar em contato com o Departamento de Engenharia do Município, pelo telefone (44) 3252-4545, ramal 233 das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 7.1.5. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:**

OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS CONFORME NECESSIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA:

Entrega e ativação: a Contratada deverá disponibilizar as licenças do pacote Microsoft 365 Business Standard e prestar o suporte necessário à sua ativação para os usuários indicados pela Contratante, assegurando o pleno funcionamento dos aplicativos desktop (versões totalmente instaladas e atualizadas do Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Microsoft Access, Microsoft To Do, Listas e Planner, Visio, Clipchamp), do armazenamento em nuvem e das ferramentas de colaboração.

Atualizações e suporte: durante todo o período de vigência, as licenças deverão contemplar as atualizações e o suporte oficiais disponibilizados pelo fabricante, mantendo-se a originalidade e a autenticidade do produto.

- 7.2. Será permitida a Subcontratação:
() Sim (**x**) **Não**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das



exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Obrigações Da Contratante

7.8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9. Obrigações Da Contratada



7.9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.9.8. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes no memorial descritivo e projetos desenvolvidos pela contratante, os quais serão entregues no início das obras, assim como demais termos prescritos no edital de licitação, este projeto básico e futuro contrato;

7.9.9. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital de licitação. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita às penalidades estabelecidas no contrato;

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observada a disposição do art. 143 da Lei



14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

8.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.12. Fica designado o servidor **Ana Carolina Nakae Verri**, matrícula nº **4453**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.13. Fica designado, como fiscal substituto a servidora **Arthur Gazolla Pasquini**, matrícula nº **4481**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.14. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **Alysson Rodolfo Ozako**, matrícula nº **4441**, para exercer a gestão contratual.

8.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência



desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(x) SIM () NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. A data de 14/07/2026 se formalizou a pesquisa de preço.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores máximos estimados foram definidos com base nos preços praticados no mercado, sob responsabilidade do servidor Sr. Alysson Rodolfo Ozako.

10.2. Para elaboração da presente Cesta de Preços, foram solicitados orçamentos diretamente a empresas e profissionais da região do entorno do município, por meio de e-mail institucional do Departamento de Engenharia (engenharia@novaesperanca.pr.gov.br). Três fornecedores responderam com suas respectivas propostas.

10.3. A fim de complementar a pesquisa direta, e observando as diretrizes do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, também foram consultadas outras fontes de preços, incluindo: levantamento de preços de licitação de outros municípios obtida por meio de consulta ao PNCP.

10.4. Após a coleta, procedeu-se à análise dos dados, desconsiderando-se os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme determina o art. 6º, caput, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Além disso, observou-se a dispersão dos valores e aplicou-se o critério de exclusão de preços que apresentavam variação superior a 25% em relação à média, conforme boas práticas de controle e metodologia adotada em acórdãos do TCU e em conformidade com recomendações técnicas utilizadas na Administração Pública.

10.5. Fundamentada nos métodos previstos no art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021 (média, mediana ou menor preço) e considerando a homogeneidade dos dados obtidos, adotou-se a média aritmética



como critério para definição do valor estimado da contratação, resultando em preços compatíveis com aqueles efetivamente praticados no mercado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de Nova Esperança-PR.

12.2. A contratação será atendida pela dotação especificada na consulta ao departamento de contabilidade que consta como anexa ao presente instrumento.

12.3. Dotação orçamentária: 09.001.23.691.0009.2079.3390400000

Fonte: 1000

Reduzido 527

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 14 / 07 / 2026.

Aprovado em: 14 / 07 / 2026.

SUELEN DE OLIVEIRA SILVA

**Responsável pela emissão do Termo de
Referência
Assistente administrativo**

ANA CAROLINA NAKAE VERRI

Fiscal de Contratos

ALYSSON RODOLFO OZAKO

**Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento
Gestor de contrato**

ARTHUR GAZOLLA PASQUINI

Fiscal de Contratos Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028